

## Previdência pública: em defesa do funcionalismo

**A** Adusp defende em conjunto com o Andes-SN e as demais entidades das universidades estaduais paulistas nosso direito à aposentadoria integral, com garantia de paridade com os salários da ativa. Ao contrário da aparente e pífia unanimidade a respeito da necessidade de uma reforma que restrinja direitos, historicamente a Adusp tem defendido com firmeza a manutenção de um sistema de previdência solidária, como mecanismo de justiça social, distribuição de renda e de consolidação dos direitos e benefícios duramente conquistados pelas classes trabalhadoras — e incorporados à Constituição em 1988.

Queremos a ampliação desses direitos e benefícios sociais e não a sua redução. Isso é perfeitamente possível e economicamente sustentável, como mostram os documentos do “Dossiê Previdência” ([www.adusp.org.br](http://www.adusp.org.br)).

Temos consciência de aquilo que está por trás da reforma proposta: 1. manter os lucros astronômicos do setor financeiro nacional e internacional, alimentados pela dívida pública externa e interna; e 2. permitir a apropriação, por esse mesmo setor, dos recursos públicos que devem sustentar a seguridade social e a Previdência Pública.

Não seremos coniventes com essas propostas. É por isso que, em conjunto com as entidades que compõem o Fórum das Seis, conclamamos a todos a se engajarem nessa luta, e somos signatários da manifestação a seguir, intitulada “Previdência pública e justa: em defesa dos Funcionários Públicos”:

“O Fórum das Seis acompanha com preocupação e surpresa a decisão do governo federal de realizar uma ‘reforma da Previdência’ cujos eixos principais são a supressão de direitos do funcionalismo público e a criação de fundos privados.

A ‘reforma’ assim proposta nada mais seria do que o aprofundamento das mudanças implantadas, nos últimos anos, pelo governo derrotado nas eleições. Mudanças que reduziram a massa dos trabalhadores aposentados da iniciativa privada a condições de vida indignas, e que, nas universidades públicas, provocaram a aposentadoria precoce de milhares de professores e funcionários técnico-administrativos qualificados, atemorizados ante a perspectiva da perda de direitos.

A ‘reforma’ ora defendida pelo Ministro da Previdência implica quebra de contrato com o funcionalismo. Será que, quando fala em ‘respeitar os contratos’, o novo governo refere-se apenas aos contratos

com banqueiros, investidores e instituições internacionais? Será que o povo humilde, os trabalhadores assalariados, os funcionários públicos, não têm direito ao respeito contratual?

O Fórum das Seis entende que as aposentadorias e pensões devem ter valor integral e manter paridade com os salários da ativa. E assim deve ser também para os aposentados e pensionistas da iniciativa privada. A Previdência pode e deve ser universal, sim, recebendo todos o vencimento integral da ativa. Esta deveria ser a reforma praticada pelo atual governo: o reconhecimento de direitos, ao invés da cassação de direitos.

Os funcionários e professores das universidades estaduais paulistas vão lutar em defesa dos seus direitos, pois recolhem há décadas a contribuição, proporcional aos seus salários, estipulada pelo Estado. E sabem que a reforma proposta visa exclusivamente utilizar a Previdência como fator de ajuste do déficit fiscal, alimentado pela dívida pública interna e

externa, e colocar um volume enorme de recursos dos trabalhadores a serviço de poderosos interesses privados.

Acreditamos que a Previdência precisa, sim, de uma reforma. Na sua gestão, que deve ser compartilhada com os trabalhadores. No controle de suas verbas, que deve ser transparente para a sociedade. E na fiscalização do recolhimento das contribuições, pois a sonegação prossegue, bem como os generosos acordos de parcelamento de dívidas. Mas não vimos o Ministro manifestar-se a respeito desses temas.

O Fórum das Seis vai lutar para que o governo reveja sua posição. Para que as universidades públicas não sofram uma nova sangria de pessoal qualificado docente e não-docente. E para que o Governo Lula — depositário da esperança de dezenas de milhões de brasileiros espoliados pelo predomínio do ‘mercado’ — não cometa tamanha lesão de direitos ao funcionalismo público.”

### Adusp pede esclarecimentos à Reitoria

**A**pós audiência realizada com o Reitor em que a situação dos precários foi um dos temas debatidos, obteve-se um parecer da Consultoria Jurídica da USP (CJ) relativo a um docente contratado que prestou concurso público de efetivação após a Emenda Constitucional 20/98, que alterou as normas da Previdência. Exigia-se desse docente que permanecesse mais 5 anos no cargo efetivo, embora tivesse cumprido mais do que esse período na condição de contratado.

É entendimento acertado da CJ que o docente, enquanto contratado, já tendo o direito à aposentadoria, não poderia ser prejudicado, e assim, no caso concreto, já teria cumprido os 5 anos de exercício no cargo, tendo direito ao benefício.

Resta ainda à USP esclarecer outras questões: se os demais requisitos impostos pelas regras da EC 20/98 também serão exigidos tanto dos precários que se efetivaram após a promulgação da emenda, como dos docentes

que prestarem concurso de livre-docência ou para cargo de professor titular, razão pela qual a Adusp encaminhou ofício à Reitoria solicitando mais esclarecimentos.

Quanto à possibilidade de novas mudanças nas regras de aposentadoria, no momento existe apenas muita especulação, gerando um clima de ansiedade e tensão nos servidores públicos. Tão logo as propostas estiverem definidas, será possível à Adusp encaminhar a luta política e jurídica.

# Reitores fazem caixa... e salários são corroídos pela inflação

O gráfico anexo mostra a evolução dos valores relativos de SALÁRIOS e ICMS, desde 1995 e com projeção até maio/03, corrigidos pela inflação DIEESE. É visível a recuperação salarial conquistada pela grande mobilização que realizamos em 2000. Também é evidente que a falta de uma política salarial provocou uma significativa perda de massa salarial entre 2001 e 2002. Contudo, o mais chocante é observar que neste ano a perspectiva é de que o nosso poder aquisitivo se degrade até um patamar similar àquele de maio de 2000 (mantida a média inflacionária dos últimos seis meses).

Ou seja, até maio de 2003 os salários deverão valer cerca de 83% daqueles de maio de 1995. Em contrapartida, o ICMS/2002 apresentou um ganho real médio de 16%, sendo que apenas o que foi arrecadado com o programa de anistia das multas por

atraso gerou uma transferência adicional para as universidades equivalente a 30% de uma folha de pagamento.

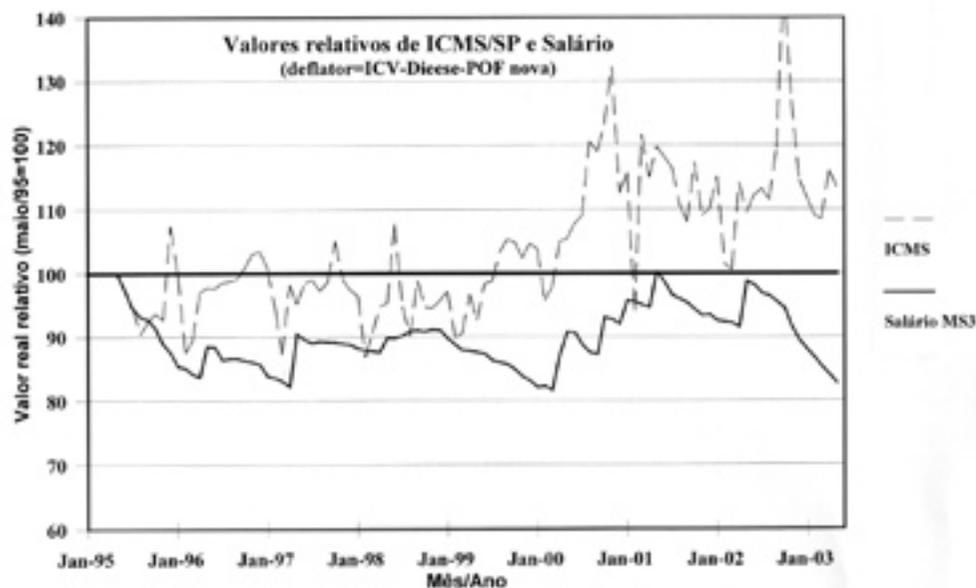
Este quadro já estava bastante claro nas negociações que tivemos com o Cruesp em outubro e novembro do ano passado. Mas o seu comportamento foi tragicômico. Retardou a distribuição das

planilhas salariais, alegou desconhecimento de dados de arrecadação quando estas informações já eram de domínio público — e o crescimento do ICMS, que deveria ser comemorado, tornou-se motivo de incômodo.

Nenhuma correção salarial. Nenhuma resposta até o momento ao pedido de

abono de 25% protocolado pelo Fórum em 25/12 (ou seja, destinar para salários 86% da arrecadação advinda da anistia fiscal).

Colega: nossas perdas são grandes mas, como em 2000, existem recursos para compensá-las. Discuta na sua unidade e traga sugestões para a reunião do CR de 17/2!



## Edgar Carone (1923-2003)

Faleceu, em 29/1, aos 79 anos, o professor Edgard Carone. Na FFLCH, o Departamento de História decretou luto oficial.

Como destacou o Departamento em nota oficial, o professor Carone deu grande contribuição à historiografia nacional e foi “um lutador em defesa da educação e da universidade brasileira, em defesa do progresso social em todas as suas formas”.

O professor Carone, que era associado da Adusp, deixa importante obra sobre a história da República e o movimento operário.

## Convocada reunião do CR em 17/2

A diretoria da Adusp convoca a todos os membros do Conselho de Representantes para a reunião do dia 17/2 na sede da Adusp. Sem prejuízo para outros tópicos, deverão entrar em pauta:

- Aposentadoria e Previdência
- Campanha salarial
- Proposta do CA sobre cargos de professor titular
- Delegação da Adusp para o Congresso do Andes
- Assembleia da Adusp no dia 26/2
- Finanças e questões administrativas da Adusp

## Fórum Mundial da Educação

A presença animada de mais de 10 mil participantes, entre educadores e estudantes, muitos vindos do exterior, marcou, entre 19 e 22/01 em Porto Alegre, a segunda versão do Fórum Mundial de Educação. O evento contou com grandes conferências temáticas, proferidas por personalidades do exterior.

A primeira conferência, de Marina Subirats, da Espanha, centrou-se no tema “A Cidade e a Educação”. A expositora fundamentou seu ponto de vista de que a educação para a cidadania e a ética, pouco assumida pelos países nas sociedades modernas, não deve ser relegada à escola formal, mas que deve haver planejamentos específicos, coordenados pelas autoridades das

próprias cidades.

Kailash Satyarthi, da Índia, discorreu sobre “A Construção Social do Conhecimento”, deixando claro que não existe, e não pode existir, fórmula pronta *a priori* a ser imposta a todas as sociedades e culturas. Maria Fernanda Pontífice, ministra de São Tomé e Príncipe, mostrou o contingenciamento progressivo da educação neste pequeno país africano de fala portuguesa, em função de dificuldades decorrentes da macro-economia global.

Às tardes e noites houve uma profusão de atividades paralelas (debates, oficinas, seminários etc). O Andes-SN organizou, em 20/01, duas concorridas mesas-redondas, que trataram do combate à mercantilização da educação.

# Cursos pagos na mira do Ministério Público

**A** ofensiva do Ministério Público Federal contra a cobrança de valores em cursos oferecidos por universidades públicas resultou em um acordo na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp, antiga Escola Paulista de Medicina), que permitiu a retomada do caráter público dessa instituição de ensino.

Em 29/11/2002, o MPF, por intermédio do procurador Marlon Alberto Weichert, e a Unifesp, representada pelo reitor Hélio Egdio Nogueira, celebraram um “termo de ajustamento de conduta”, o qual prevê que a instituição federal, a partir daquela data, “deixará de cobrar dos alunos de seus cursos de mestrado profissionalizante quaisquer importâncias de mensalidade, matrícula ou qualquer outro título, fixadas como condição de inscrição e frequência”.

Nos considerandos do termo de ajustamento, afirma-se que os cursos de mestrado profissionalizante, previstos na Portaria 80, de 16/12/1998, da Capes, “integram a atividade de ensino da Unifesp e, portanto, devem ser ministrados gratuitamente (Constituição Federal, art. 206, inciso IV e art. 207)”.

Assinala-se que “a vocação ao autofinanciamento, a que se refere o artigo 6º da Portaria Capes 80, de 1998, não permite a realização de cobranças aos alunos, mas apenas e tão somente a realização de contratos ou convênios com pessoas jurídicas com o objetivo de desenvolvimento de cursos específicos, obtenção de patrocínios ou instituição de parcerias, observada a legislação pertinente”.

## Ação em Goiás

Em Anápolis, foi a Promotoria de Defesa do Cidadão do Ministério Público Estadual que ajuizou, na Vara da Fazenda Pública, em janeiro de 2003, ação civil pública com pedido de tutela antecipada contra a Universidade

Estadual de Goiás (UEG) e a Fundação Universitária do Cerrado (Funcer), as quais mantêm diversos cursos seqüenciais pagos. O promotor Marcelo André de Azevedo requer a suspensão da cobrança de valores, a declaração da ilegalidade da cobrança e que a UEG abstenha-se de oferecer novos cursos pagos.

Na sua petição, o promotor argumenta que, “mesmo se aceitássemos a legalidade” do convênio existente entre a UEG e a Funcer, “em hipótese alguma seria legítima a cobrança dos aludidos cursos, mesmo que por interposta pessoa, haja vista que se trata de atividade-fim da própria UEG, de modo que é sua inteira responsabilidade ministrar tais cursos”.

Enfatiza que os serviços prestados por aquela fundação privada “não devem se referir a uma atividade-fim da UEG”, no caso, curso superior

seqüencial. “Ademais, cumpre salientar que a educação superior, nos termos do art. 45 da Lei 9.394/96, deve ser ministrada em instituições de ensino superior, de tal forma que a Funcer, como não é uma instituição de ensino superior, não possui legitimidade para ministrar tais cursos”.

De acordo com o promotor, o convênio com a Funcer é utilizado como “escudo retórico para tentar legitimar a cobrança ilícita”, com o agravante de que “os réus estão protestando títulos em desfavor dos alunos, sendo que tais títulos possuem como causa uma cobrança ilegal”. Em mensagem enviada à Adusp, o promotor comunicou que “algumas matérias publicadas pela *Revista Adusp* vieram a reforçar meu posicionamento acerca da defesa do ensino gratuito em estabelecimentos oficiais”.

Em São Paulo, a Promotoria da Vara de Cidadania decidiu

instaurar um procedimento administrativo para apurar denúncia encaminhada pelo professor Márcio Augelli, da Unesp, que solicitou, em 18/11/2002, a apuração de irregularidades relacionadas à atuação de fundações privadas “de apoio” e à cobrança de cursos na USP (*Informativo Adusp* 131).

A Adusp, solicitada pelo promotor Sílvio Antonio Marques a fornecer informações sobre a questão, decidiu encaminhar suas próprias razões ao Ministério Público, e solicitar, desse modo, instauração de Inquérito Civil Público para apurar a cobrança de taxas em cursos oferecidos na USP, bem como as atividades das fundações privadas vinculadas à instituição.

O documento protocolado (006229, de 06/12/2002) está disponível na Internet ([www.adusp.org.br/juris/representa.htm](http://www.adusp.org.br/juris/representa.htm)).

## GT de fundações inicia trabalhos em 13/2

**A** primeira reunião do grupo de trabalho sobre fundações, montado pela Reitoria para elaborar diagnósticos e propor recomendações sobre o tema, ocorrerá no dia 13/2. A proposta de organização do GT partiu da Comissão Especial de Fundações, que foi criada pela Portaria 909/2002 e se dissolveu no final do ano.

O relatório final da Comissão propôs um GT de 40 membros, dos quais 20 representantes de unidades e 20 “outros participantes”: 5 discentes, 5 servidores não-docentes, 5 representantes da Adusp, 3 de fundações (Fipe, FFM e FCAV) e 2 da Reitoria.

A Adusp comunicou à Reitoria, em 16/12/2002, os nomes de seus representantes no GT: professores Benedito Machado (FMRP), Ciro Correia (IG), João Zanetic (IF), Marco Brinati (EP) e Marcos Magalhães (IME).

### Graves problemas

A Adusp transmitiu, porém, sua crítica à composição imposta pela Reitoria, que apresenta “graves problemas quanto aos critérios de representação definidos para os diferentes segmentos da comunidade universitária”.

Os problemas apontados pela Adusp são: 1) a representação, no GT, de apenas 20 das 36 unidades da USP; 2) a indefinição de um critério para a escolha dos representantes das unidades; 3) a subrepresentação do DCE, que poderá indicar só um dos representantes estudantis; 4) a exclusão do Sintusp, que não terá direito a um único representante.

O relatório final da Comissão Especial propõe a participação de “5 representantes discentes, sendo um de cada Conselho Central,

escolhido por seus pares e um indicado pelo DCE”, ao passo que os 5 representantes dos servidores não docentes serão “escolhidos dentre os representantes dos servidores não docentes nas Congregações das cinco maiores unidades”.

A assessoria de imprensa da Reitoria afirma que os 40 membros do GT já foram indicados. O DCE, porém, garante que não fez sua indicação, porque a entidade está descontente com o formato adotado e ainda não se decidiu sobre participar ou não do GT.

Pedro Malavolta, um dos coordenadores da entidade, teme que o GT “seja usado para legitimar as fundações”. Além disso, o DCE desaprova a exclusão do Sintusp. Os estudantes deverão realizar uma assembleia para deliberar sobre a participação ou não, no GT, do DCE e dos representantes discentes.

# Adusp oficia ao Reitor sobre minuta da CAA que trata de cargos de professor titular

O presidente da Adusp, professor **Ciro Correia**, enviou ofício ao Reitor, no dia 20/1, em que externa a preocupação da Diretoria da entidade com o teor da minuta de proposta das “Diretrizes Gerais para a análise de solicitações para concessão de cargos de Professor Titular”, aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) do Conselho Universitário em outubro de 2002 e posteriormente encaminhada para os diretores das unidades (Circ./SG/CAA/67 de 19/11/2002).

Publicamos a seguir os principais trechos da comunicação enviada ao Reitor:

“No ofício encaminhado pela Secretaria Geral é estabelecido o prazo de 30/01/2003 para que as sugestões das congregações sejam encaminhadas. Entendemos esse prazo por demais exíguo, face à relevância do tema e aos muitos aspectos relacionados à vida acadêmica e à estrutura de poder na Universidade. Mesmo considerando a dilatação desse período para o final de fevereiro de 2003, conforme divulgado na reunião do Conselho Universitário de 17/12/2002, entendemos que seja necessário mais tempo para que o devido debate possa ocorrer.”

“O ofício de encaminhamento, ao mesmo tempo que solicita que o assunto seja submetido às Congregações, traz em si o que pode ser entendido como a procura de obter a aceitação acrítica de aspectos controversos da proposta, ao solicitar que ‘sejam encaminhadas sugestões para a elaboração e avaliação do projeto acadêmico, de acordo com a filosofia proposta no item 4 do documento

anexo’, o que é absolutamente inadequado. Uma vez que o inteiro teor da proposta está sob análise, também todo o conteúdo do seu item 4, e por conseguinte a idéia de as futuras solicitações dos cargos virem a ser baseadas em “Projeto Acadêmico”, está em discussão, não havendo por que as Congregações terem que se adiantar com relação ao previsto neste ou naquele item ainda em debate.”

## Novas exigências?

“É extremamente preocupante o teor do item 6, ao propor que a Congregação de cada unidade deverá fornecer informações sobre o desempenho acadêmico dos departamentos e ‘**dos Professores Associados com potencial para futura inscrição em concurso**’! Se o Estatuto da USP não estabelece critério acadêmico outro, além de ser “portador do título de Livre Docente” (Artigo 80, §1º - “O candidato ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular deverá ser portador do título de Livre-Docente

outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou, a juízo de dois terços dos membros da Congregação, especialista de reconhecido valor, desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP”), para que um professor se inscreva no concurso para o cargo de titular, sendo as bancas examinadoras o fórum competente para julgar o mérito do candidato. Qual seria a justificativa para a redação ora proposta? Viria ela no sentido de se criar sobre-exigências à norma estatutária, ou atribuir às Congregações e à CAA o poder de um pré-julgamento em relação às bancas?”

“As proposituras de que os novos cargos sejam concedidos às unidades na forma de empréstimo, de que as solicitações devam se basear em ‘áreas do conhecimento’ não necessariamente vinculadas a Departamentos, e de que as Congregações deverão estabelecer diretrizes para a distribuição dos “atuais cargos definitivos” das unidades, também nos parecem suficientemente polêmicas a ponto de exi-

gir uma reflexão a respeito mais cuidadosa do que aquela permitida pelo prazo estabelecido.”

## Estrutura de poder

“Outro aspecto da questão que nos parece absolutamente necessário estar em pauta é a atual vinculação dos cargos de titular à estrutura de poder da Universidade. Com a vinculação atual, o mérito acadêmico individual, supostamente o critério determinante para se atingir essa titulação, muitas vezes acaba sendo prejudicado por políticas e propostas de difícil explicação, obstando que a universidade alcance o padrão de transparência de critérios e de democracia na sua estrutura de poder, tão necessários ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas.”

No dia 17/02/2003, este tema estará em discussão no CR da Adusp. É importante que os conselheiros tragam para análise as repercussões e manifestações havidas em cada unidade quanto à questão da concessão dos novos cargos de professor titular.

## Escritório reforça assessoria jurídica da entidade

O escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados passou a fazer parte, desde janeiro de 2003, da assessoria jurídica da Adusp. O escritório será responsável, em parceria com a advogada Lara Lorena, pelo contencioso da Adusp, isto é, pelos processos que a Adusp move na justiça em defesa dos interesses coletivos da categoria.

Trata-se de um escritório de advocacia especializado em questões trabalhistas e de servidores públicos, e que já assessora diversas outras entidades do funcionalismo federal e estadual.

Os interessados podem obter informações complementares sobre o perfil dos profissionais contratados no site [www.inacioepereira.adv.br/home.htm](http://www.inacioepereira.adv.br/home.htm), através do qual pode-se também acessar informações sobre legislação de interesse dos servidores públicos das entidades para as quais o escritório dá assessoria (entre elas o Andes-SN). O atendimento na sede da Adusp continuará a ser feito pela advogada Lara Lorena, mediante agendamento prévio na secretaria da Adusp.